



PREFEITURA MUNICIPAL DO LAJEDO
Pernambuco

LEI N.º 442/72

EMENTA: Autoriza a denominação de várias artérias da cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDO:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a denominar de Rua Adalberto Pereira da Costa, a artéria que liga a Rua João Pessoa à Rua Duque de Caxias, desta cidade.
- Art. 2º - Fica igualmente autorizado o senhor Prefeito do Município, a denominar de Rua Joaquim José Dornelas, a rua transversal a Rua D. João da Mata, indo para a Rua João Gomes da Silva; Rua José Aurélio Alves, a travessa do lado direito da Rua Vicente Ferreira, seguindo para o caldeirão; Rua José Duarte Ribeiro, a travessa ligando a Avenida Paulo Guerra à Rua Pe. Emilio Lins (segunda Travessa); Rua Manoel Pereira de Matos, a rua paralela a Rua Vicente Ferreira, por tras do Restaurante Planalto, com início na BR 234.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei, em vigor, na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DO LAJEDO
Pernambuco

LEI N.º 442/72

Continuação:

Prefeitura Municipal de Lajedo, 15 de maio de
1972.

Francisco Manoel de Torres

PREFEITO

a) Francisco Manoel de Torres.

